

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024  
PROCESSO Nº 09/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Frotas e Combustível, por menor taxa de administração.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, por intermédio do **Exmo. Sr. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e do **Pregoeiro Sr. WENDER DE SOUZA BARROS**, nomeado pela Portaria nº 85/2024, tornam público para conhecimento de todos os interessados que,

**CONSIDERANDO** que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/21 e alterações;

**ADJUDICO** em favor da empresa:

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

**DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO OBJETO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MÉDIA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	MÉDIA VALOR TOTAL ANUAL - R\$
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA Serviços de e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos como o fornecimento de peças acessórios multimarca, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.	SERV	-1,30%	R\$ 188.102,46

Primavera do Leste – MT, 20 de março de 2024.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Vereador Presidente

\*Original assinado nos autos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024  
PROCESSO Nº 09/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Frotas e Combustível, por menor taxa de administração.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, por intermédio do Presidente Exmo. Sr. **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações, com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09/2024 realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024.

**HOMOLOGA** em favor da empresa:

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

**DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO OBJETO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MÉDIA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	MÉDIA VALOR TOTAL ANUAL - R\$
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA Serviços de e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos como o fornecimento de peças acessórios multimarca, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.	SERV	-1,30%	R\$ 188.102,46

Fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 90, Caput. da Lei 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei e posteriores alterações.

Primavera do Leste – MT, 20 de março de 2024.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Vereador Presidente

\*Original assinado nos autos